



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

TERMO

BAIXA PATRIMONIAL nº 015/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2023, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos, para baixa patrimonial elencados no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Neto, matrícula: 300042623;

Membro: Josiléia Tavares de Souza, matrícula: 300055744;

Membro: Fabiano Cangussu Soares, matrícula: 300102466

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Descrição	Nº de tombamento	Valor depreciado ou reavaliado	Destinação	número de Processo
Cadeira Estofada Giratoria com espaldar baixo	120.018.024	291,46	Doação	0069.002519/2023-32
Cadeira Estofada Giratoria com espaldar baixo	120.018.084	291,46	Doação	
Cadeira Estofada Giratoria com espaldar baixo	120.018.085	291,46	Doação	
Cadeira Estofada Giratoria com espaldar baixo	120.018.090	291,46	Doação	
Cadeira Estofada Giratoria com espaldar baixo	120.018.095	291,46	Doação	
Cadeira Estofada Giratoria com espaldar baixo	120.018.189	291,46	Doação	
Cadeira Estofada Giratoria com espaldar baixo	120.018.255	291,46	Doação	
Cadeira Estofada Giratoria com espaldar baixo	120.018.266	369,53	Doação	
Cadeira Estofada Giratoria com espaldar baixo	120.018.271	291,46	Doação	
Cadeira Estofada Giratoria com espaldar baixo	120.018.313	291,46	Doação	
Valor atual	R\$ 2.992,67			

3.2 Estado de Conservação:

O bem está com seu estado de conservação bom .

3.3 Sua aproveitabilidade:

Existe a possibilidade de aproveitabilidade pelo donatário, conforme consta da vistoria realizada .

3.4 Avaliação dos bens (valoração)

O bem foi reavaliado por comissão especial de inventário e reavaliação no ano de 2022, e relatório emitido em 2023, estando portanto atualizado, conforme processo no SEI 0015.083931/2022-90.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa o referido bem por **DOAÇÃO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0069.002519/2023-32, Termo da Doação 072 ID 0042549505, e Autorização do Gabinete ID 0043782658 ; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá ser dado baixa do s referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA

INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto
3*****23

Fabiano Cangussu Soares
3*****66

Josiléia Tavares de Souza
3*****44



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fortunato de Oliveira Neto, Gerente**, em 12/12/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CANGUSSU SOARES, Membro**, em 12/12/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josileia Tavares de Souza, Gerente**, em 12/12/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044359109** e o código CRC **BA53DA08**.